



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5109/2020 de 26/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.445,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.022	Manter	Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência	
891 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.009.10.301.0005.2.023	Manter	Postos de Saúde	
890 - 4.4.90.52.00.00	342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter	Fiscalização Sanitária e Epidemiológica	
876 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
888 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00
889 - 4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.435,00
		Total.....:	15.445,00

Artigo 2º Para suprir o art.1º será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte:

3497	Vigilância em Saúde Exerc. Anterior cc	497	4.645,00
33342	PROG INVEST EQUIPAMENTOS UBS VILA GARÇA cc 32292 X	342	800,00
33344	PROG INCENTIVO ORG VIG SAUDE -CUSTEIO -cc111-5	344	10.000,00
	Total:		15.445,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 26 de fevereiro de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito